



LEI Nº 1.285

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 24
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.182/95**

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

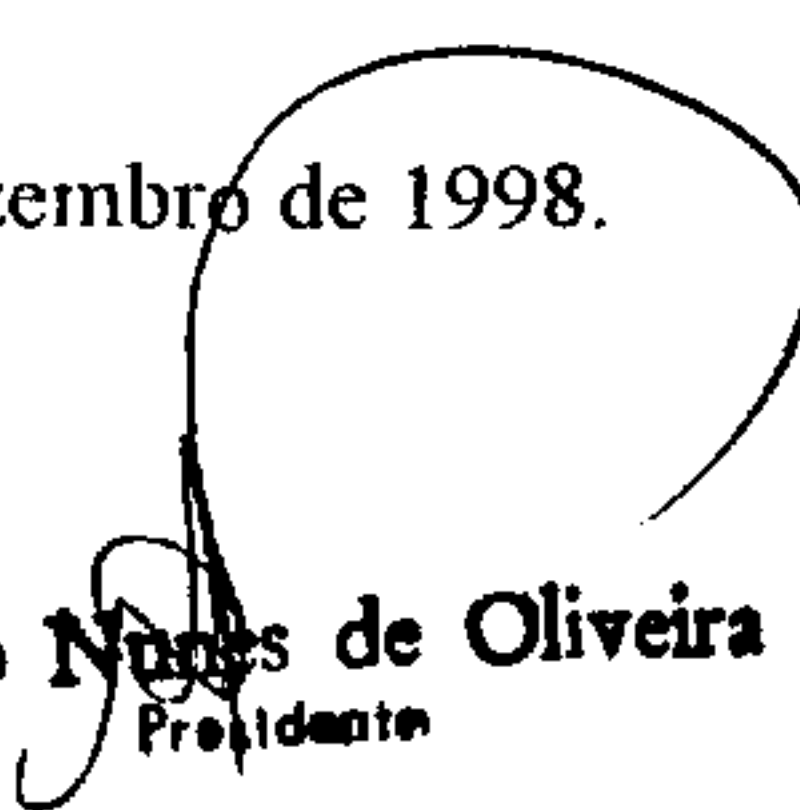
Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.182/95, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 -

§ 1º - A remuneração eventualmente fixada não gera relação de emprego para com a Administração Municipal e tomará por base a remuneração dos Servidores da Classe D, Nível I, Referência 01, do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 1º de Dezembro de 1998.


Paulo Nunes de Oliveira
Presidente